Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 53 / 96
CM-PALMITAL 03 / 06 / 96
Rosinei Fabrichos Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

-PROJETO DE LEI Nº 17 DE 24 DE MAIO DE 1.996-

PROJETO DE LEI N.o 18/96

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital, **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um crédito adicional, suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), observando as classificações institucional, econômica e funcional programática, abaixo relacionadas:

02 EXECUTIVO

10 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03070212.034 - SERV. OBRAS CIVIS P. FISCAL KM 1,1 ROD. N. LEOPOLDINO

(271) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....18.000,00

16915751.911 - RECAP. RUAS, COLOC. GUIAS E ASFALTAMENTO

(202) 4110 - Obras e Instalações.....60.000,00

Total.....78.000.00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de maio de 1.996.

MARILENA TRONCO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 17/96-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 17/96-PM, solicitando a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo que R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) será empregado nas obras de construção do posto de fiscalização na Rodovia Nelson Leopoldino, entre São Paulo e Paraná, e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que este Executivo empregará em obras de recapeamento asfáltico, colocação de guias e asfaltamento em vias públicas da cidade.

Isto posto, esperamos contar com a aprovação do projeto em tela, e, no ensejo antecipamos agradecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de maio de 1.996.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL